



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 229/2021, CUJO ESCOPO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUE NA AVENIDA BLUMENAU – TRECHO LAGO DO ROTA DO SOL SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **KADRE ARTEFATOS DE CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.541.878/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 13.429.681-8 estabelecida a Rua Doutor Ari Luiz Brandão n.º 1184, Bairro Nova Prata, telefone (66) 3545-6700, e-mail: vendas@kadre.com.br, cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Sra. PATRÍCIA DE ROSSI, portadora do RG n.º 1562280-0 SSP/MT e CPF n.º 020.777.511-77 doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 176/2006 e, considerando o resultado da **TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2021 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRATO N.º 229/2021**, firmam o presente termo aditivo, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, prazo de execução da obra, ao contrato n.º 229/2021, tendo em vista a readequação do projeto inicial, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula sétima, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido de 90 (noventa) dias, passando assim o prazo de execução para 135 dias, contados a partir do dia **01/11/2021 á 30/01/2022**.

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 229/2021 firmado em 01 de Setembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA





4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 26 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

KADRE ARTEFATOS DE CONCRETO E
CONSTRUÇÃO LTDA
PATRÍCIA DE ROSSI
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42



Signatário 1: ARIOSVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR

Assinado com (Senha) por ARIOSVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR em 27/10/2021 às 07:57 de Brasília

Signatário 2: ROB EDSON L. DA SILVA

Assinado com (Senha) por ROB EDSON L. DA SILVA em 27/10/2021 às 07:57 de Brasília

Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: WLdXnjsvzO



WLdXnjsvzO